



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o Governo do Estado deliberou ponto facultativo no dia 06/04/2023 (quinta-feira), em face da semana santa, por tratar-se de data religiosa e costume da sociedade em geral,

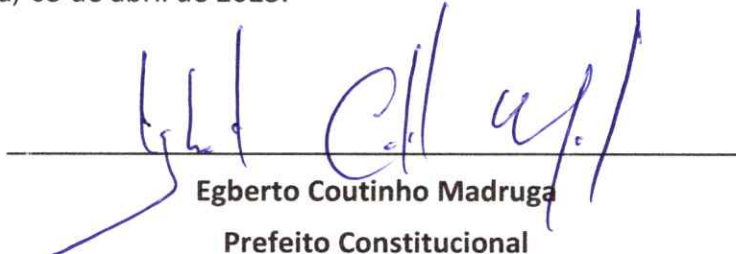
DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL**, para os servidores públicos municipais, **o dia 06/04/2023 (quinta-feira)**, em razão de se constituir em data religiosa, de relevância, da semana santa.

Parágrafo único – Os efeitos do presente Decreto não alcançam os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência ou os sujeitos a escala.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 05 de abril de 2023.



Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional

